

Parecer Atuarial – PreviCIERGS

CT-0273/2008

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2008.

Ilmo. Sr.

Dr. José de Souza Mendonça

M.D. Diretor Superintendente

INDUSPREVI - Soc. Civil de Previdência Privada do Rio Grande do Sul

Porto Alegre (RS)

Prezado Senhor,

Cumpre-nos declarar que, depois de reavaliarmos as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios administrado por essa Entidade, conforme demonstrado a seguir, e de examinarmos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados correspondentes, levantados em 31/12/2007, verificamos terem sido atendidas todas as exigências pertinentes aos aspectos atuariais.

CIERGS – CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO EST. DO RIO GRANDE DO SUL

	Valores em R\$ 1,00
- Benefícios Concedidos	R\$ 574.145,73
- Benefícios do Plano	R\$ 574.145,73
- Contr. Patr. sobre Benefícios	R\$ 0,00
- Outras Contr. da Ger. Atual	R\$ 0,00
- Benefícios a Conceder	R\$ 4.913.633,14
- Benefícios do Plano com a Ger. Atual	R\$ 5.443.163,84
- Contribuição Definida	R\$ 4.828.282,05
- Benefício Definido	R\$ 614.881,79
- Contr. Patr. sobre Benef. Ger. Atual	R\$ 0,00
- Outras Contr. Ger. Atual	R\$ (529.530,70)
- Benef. do Plano com as Ger. Futuras	R\$ 0,00
- Contr. Patr. sobre Benef. Ger. Futuras	R\$ 0,00
- Outras Contr. Ger. Futuras	R\$ 0,00
- Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ (314.369,79)
- Serviço Passado	R\$ (314.369,79)
- Déficit Equacionado	R\$ 0,00
- Por ajuste das Contribuições Extraordinárias	R\$ 0,00
- Total das Provisões Matemáticas	R\$ 5.173.409,08
- Fundo de Cobertura de Oscilação de Risco	R\$ 883.832,08

Lembramos, ainda, que:

- a parte do plano de benefícios concebida na modalidade de "Benefício Definido", poderá ter seu custo modificado em decorrência da não verificação das hipóteses, isto é, do comportamento da evolução salarial, desligamento de participantes, alterações no plano de benefício do INSS (no que se refere ao benefício de Auxílio Doença) ou rentabilidade incompatível com a esperada;
- a parte do plano de benefícios concebida na modalidade de Contribuição Definida, não deve ter o seu custo alterado, ficando a possibilidade de alteração do custeio por conta da opção da patrocinadora e dos participantes;
- o cadastro de participantes refere-se a 31/05/2007 e os valores estão posicionados em 31/12/2007;
- como o cadastro de participantes foi avaliado e criticado pela Sociedade Civil de Previdência Privada do Rio Grande do Sul - INDUSPREVI, consideramos que os dados estejam aceitáveis;
- este plano não é complementar aos benefícios concedidos pela Previdência Oficial, exceto quanto ao Auxílio-Doença;
- à semelhança do exercício anterior, o compromisso do Plano foi dimensionado segundo os regimes financeiros:
 - Capitalização (Método Financeiro): Benefícios Programados;
 - Capitalização (Método Agregado): Benefícios de Risco.
- foram adotadas as hipóteses e referenciais indicados pela INDUSPREVI, tendo em vista sua compatibilidade com a legislação vigente. As justificativas da escolha constam de documento específico sobre as quais deixamos de nos manifestar;
- utilizamos ainda, a experiência ATUAS para determinação dos compromissos de Auxílio-Doença;
- conforme recomendação do Patrocinador e da Entidade, foram adotadas as seguintes hipóteses atuariais:
 - Taxa Real Anual de Juros: 5% a.a.
Justificada por *“A taxa de juros é compatível com os resultados até então obtidos nos investimentos e razoável com o esperado pelo mercado a longo prazo.”*;
 - Indexador: INPC / Cota Patrimonial
Justificado por *“O INPC é referência para reajuste salarial, por ser o índice base para a patrocinadora definir seu reajuste. Quanto à cota patrimonial, é adotada em função do disposto no regulamento do Plano.”*;
 - Projeção de Crescimento Real de Salário: 1,06% a.a.
Justificada por *“Representa a possível variação salarial, considerando a variação da média salarial dos últimos 66 meses e previsão de quinquênio, conforme correspondência enviada à INDUSPREVI.”*;
 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 0% a.a.
Justificada por *“Conforme dispõe o regulamento do Plano de benefícios.”*;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 1

Justificado por “*Considerando as características do plano optamos por posição conservadora, trabalhando com inflação estimada em zero.*”;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade: 1

Justificado por “*Considerando as características do plano optamos por posição conservadora, trabalhando com inflação estimada em zero.*”;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS: 1

Justificado por “*Considerando as características do plano optamos por posição conservadora, trabalhando com inflação estimada em zero.*”;

– Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: 0% a.a.

Justificada por “*Não há previsão relevante de novos entrados.*”;

– Hipótese sobre Rotatividade: 0% a.a.

Justificada por “*Tendo em vista as características do plano, no qual a rotatividade não implica em compromisso adicional.*”;

– Tábua de Mortalidade Geral: AT-83

Justificada por “*Considerando as características da massa de participantes adotamos a Tábua de Mortalidade mínima AT-83, sem prejuízo de estudo para avaliação de mais adequada.*”;

– Tábua de Mortalidade de Inválidos: Não Aplicável

Justificada por “*Conforme disposto em Regulamento do Plano.*”;

– Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Justificada por “*Considerando as características da massa de participantes e até que se realize estudo para definição, a tábua de entrada em invalidez adotada é Álvaro Vindas.*”;

– Outras Tábuas utilizadas: Não há;

– Hipótese sobre composição de família de pensionistas: Não Aplicável

Justificada por “*Conforme disposto no regulamento do Plano.*”;

• conforme recomendação do Patrocinador e da Entidade, foram adotados os seguintes referenciais para a parte do Plano de Benefícios concebida na modalidade de Contribuição Definida:

– Taxa Real Anual de Juros: 5% a.a.

Justificada por “*A taxa de juros é compatível com os resultados até então obtidos nos investimentos e razoável com o esperado pelo mercado a longo prazo.*”;

– Indexador: Cota Patrimonial;

Justificado por “*Conforme disposto no Regulamento do Plano.*”;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade: 1

Justificado por “*Considerando as características do plano optamos por posição conservadora, trabalhando com inflação estimada em zero.*”;

– Tábua de Mortalidade Geral: AT-83

Justificada por “*Trata-se de determinante do ritmo de saque dos recursos, não implica no dimensionamento de compromissos considerando a*

longevidade do participante.”;

– Tábua de Mortalidade de Inválidos: Ex-IAPC

Justificada por “*Trata-se de determinante do ritmo de saque do recurso.*”;

– Hipótese sobre composição de família de pensionistas: Dados do Participante / Experiência ATUAS

Justificada por “*Conforme disposto em regulamento para os benefícios concedidos e para os benefícios a conceder, segundo experiência regional, considerando as características da massa de participantes, segundo experiência regional.*”;

• relativamente ao exercício anterior, foram mantidas as hipóteses, regimes financeiros e métodos, à exceção:

– Projeção de Crescimento Real de Salários: 1,06%, em substituição a 0,4%;

– Tábua de Mortalidade Geral: AT-83 (segregada por sexo), em substituição a GAM-71.

• o plano de benefícios encontrava-se equilibrado por ocasião da reavaliação atuarial;

• considerando as características da massa de participantes recomendamos que seja criado um Fundo de Cobertura de Oscilação de Risco no valor de R\$ 883.832,08;

• o detalhamento quanto aos resultados está demonstrado no Relatório Atuarial 1/2007.

• o Plano de custeio fica mantido para o próximo exercício.

Prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marilia Vieira Machado da Cunha Castro
Atuária MIBA 351